



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 279, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.320, de 28 de setembro de 2010, no art. 2º, § 2º, da Portaria MME nº 858, de 15 de outubro de 2010, e o que consta do Processo MME nº 48000.002506/2010-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento do Projeto Aumento da Capacidade de Óxido, de titularidade da empresa Oxiteno Nordeste S.A. Indústria e Comércio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.109.664/0001-06, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.4.2011.

ANEXO I

Projeto	Aumento da Capacidade de Óxido, com as seguintes características gerais: aumento da capacidade de produção de Unidade de Óxido de Eteno de cento e trinta e cinco mil toneladas/ano para duzentas e cinquenta mil toneladas/ano.
Setor	Petroquímico.
Pessoa Jurídica Titular	Oxiteno Nordeste S.A. Indústria e Comércio.
CNPJ	14.109.664/0001-06.
Localização	Município de Camaçari, Estado da Bahia.
Licença de Instalação	Licença de Alteração (Portaria CRA nº 9454, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de maio de 2008), emitida pelo Centro de Recursos Ambientais - CRA, do Estado da Bahia, com validade de quatro anos.
Enquadramento	Art. 2º do Decreto nº 7.320, de 28 de setembro de 2010.
Atendimento ao art. 2º, § 2º, inciso III, da Portaria MME nº 858, de 15 de outubro de 2010	Atendido. Projeto não é executado em Consórcio.
Identificação do Processo	MME nº 48000.002506/2010-61.